



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.736

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO DE PROPRIEDADE DE ZURITA INCROCCI DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de Zurita Incrocci, perfazendo 71,10 m² (setenta e um vírgula dez metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 112 + 15,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com ela mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 228º17'06", com 5,66, azimute 219º35'12" com 18,33 metros; azimute 225º22'34" com 6,19 metros, segue à direita confrontando com Salvador Curci no azimute 316º19'59", com 4,58 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 50º23'31" com 24,64 metros; azimute 54º26'07" com 5,53 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 71,10 m²

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1734, de 06/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Zurita Incrocci

Área: 71,10 m²

Partindo da estaca 112 + 15,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com ela mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 228°17'06", com 5,66, azimute 219°35'12" com 18,33 metros; azimute 225°22'34" com 6,19 metros, segue à direita confrontando com Salvador Curci no azimute 316°19'59", com 4,58 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 50°23'31" com 24,64 metros; azimute 54°26'07" com 5,53 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 71,10 m²

Ercules P Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D